

13 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal da Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do n.º 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

José Carlos Varela, chefe de divisão da Câmara Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Elisabete Rodrigues Nunes, chefe de departamento da Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

Pedro Alexandre Pereira, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Marco António Telmo de Sousa, técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto.

18 — Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, com as revogações operadas pelo referido Decreto-Lei n.º 404-A/98, e 247/87, de 17 de Junho.

31 de Maio de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611019499

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 10 956/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 5 de Março de 2007 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria/carreira de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior (área de sociologia), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Serviço e área funcional — Divisão de Recursos Humanos e Formação.

5 — Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1.

6.1 — A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

6.2 — Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se os funcionários tiverem mudado de escalão há menos de um ano.

6.3 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no mapa n.º 1 do anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado;
- Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas na categoria e na função pública;

- Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelo respectivo serviço;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;
- Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), e) e f) desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — Método de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover;

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto,

bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, onde se pondera a sua expressão quantitativa.

15 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção, a que se refere o n.º 14 deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção e na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, técnica superior de 1.ª classe — jurista.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonilde Serrano Borralho Biscaia, técnica superior assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa de Jesus Reis Narciso, chefe da Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização.

Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, chefe da Divisão Financeira.

21 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611019538

#### Aviso n.º 10 957/2007

##### Transferência

Torna-se público que por despacho do signatário de 25 de Maio de 2007 foi autorizado, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o pedido de transferência da técnica superior principal arquitecta Maria de Jesus Gravilha Pires do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

29 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611019514

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 10 958/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi nomeado, em regime de contrato administrativo de provimento, Eduardo Fernandes Coelho da Fonseca bombeiro-sapador recruta.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi nomeada definitivamente, nos termos do artigo 29.º, n.os 2 e 5, e do artigo 30.º, n.os 1 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes (4102), técnica superior consultora jurídica assessora principal, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2004.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi nomeada definitivamente, nos termos do artigo 29.º, n.os 2 e 5, e do artigo 30.º, n.os 1 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Olga Emília Guimarães de Matos Maia Ferraz (4216), técnica superior consultora jurídica assessora principal, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2006.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi reclassificado definitivamente Amândio Augusto Coelho Carneiro (5712) condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi reclassificado definitivamente Joaquim Fernando Marques Miranda (3424) motorista de ligeiros.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi renovada a comissão de serviço em cargo dirigente de Maria Manuela Machado Teixeira Rezende (7338) como directora de departamento municipal de Educação e Juventude pelo período de três anos até 22 de Julho de 2010.

(Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611020633

### Aviso (extracto) n.º 10 959/2007

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 8 de Janeiro de 2007, foi nomeada Manuela Maria Martins Bernardes, licenciada em Planeamento Regional e Urbano, para exercer em comissão de serviço o cargo de chefe de divisão Municipal de Atendimento, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

#### Nota curricular

Formação académica — licenciatura em Planeamento Regional e Urbano (1990-1995) pela Universidade de Aveiro, com média final de 13 valores.

Formação profissional:

«Sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública — SIADAP» pela Quadros & Metas — Consultores de Gestão e Formação, L.ª;

«Liderança a cérebro total» pela Homens & Sistemas — Organização e Desenvolvimento de Empresas, L.ª;

«Comunicação e motivação» pela ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários;

«Formação para altos dirigentes da administração local» pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica;

«Implementação do sistema de gestão da qualidade» pela Inova Engenharia de Sistemas, S. A.

Experiência profissional:

Em 10 de Agosto de 2006 foi nomeada chefe da Divisão Municipal de Atendimento, em regime de substituição;

Coordenou o atendimento no Gabinete do Município desde a sua abertura, 9 de Julho de 2004;

Exerceu funções como técnica superior no Departamento Municipal do Gabinete do Município, tendo desenvolvido todo o processo de